



**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA 1
PROJETO DE LEI 000067/2022**

APROVADO
Em: 26/09/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

O Caput do Artigo 3º do Projeto de Lei 67/2022 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º Somente será concedida autorização (licença), aos profissionais graduados em Educação Física e devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física e profissionais de artes marciais com a devida habilitação comprovada.

Palácio Barbosa Lima, 23 de setembro de 2022.

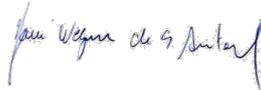


Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior - Podemos

Subscritores:



André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos



João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner - PSC



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora
- REDE



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Pardal - PSL



Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
DEM



Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD



Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL



Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA

